



Valide aqui  
este documento



LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL  
REGISTRADORA

RAFAEL ARAUJO HORTA COSTA  
HELDER PEREIRA DE CARVALHO  
DEMERVAL SILVA CAIXETA JUNIOR  
SUBSTITUTOS

CERTIFICO constarem do Livro 2 deste Cartório os registros apostos na matrícula 25419, abaixo indicada, que, reproduzidos nos termos do art. 19 § 1º, da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e do art. 41 da lei n.º 8.935 de 18 de novembro de 1994, guardam conformidade com o original.

CERTIFICO por fim, que, neste Serviço, todos os ônus ou registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, quando há, constam da respectiva matrícula, ainda que, por sua natureza, devam também ser objeto de registro em outros livros. Certidão lavrada em conformidade com o art. 19, § 11º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente certidão está atualizada até o terceiro dia anterior ao do pedido (Provimento TJDFT n.º 12/2016, art. 16, item I).

O referido é verdade e porto por fé.

Brasília, DF, 29/08/2025 11:54:53

Código Nacional de Matrícula: 021022.2.0025419-77

Último Ato Praticado: R.2

PROTOCOLO:S25080931552D

Selo(s): TJDFT20250290053923UGDC

**CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE.** A consulta ao selo no site do TJDFT não substitui a necessidade de validação da certidão.

Para consultar o selo, acesse: <https://www.tjdft.jus.br/>

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

**Emolumentos:** R\$ 42,39 - BOT

**Nº 1.228.689**

SC/SUL - Quadra 08 - Bloco B - nº60 - Sala 140-C - Venâncio 2000  
CEP: 70333-900 - Fone: (0xx61) 3224-8708/3224-3708 Fax: (0xx61)3224-9366  
email: 2regimov@solar.com.br / certidao.propriedade@2ridf.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CQWEY-KTF9P-L54KG-44AX6>

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS. QUALQUER EMENDA OU  
RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)





Valide aqui este documento

# Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

## Brasília — Distrito Federal

matrícula  
-25.419-

ficha  
-1-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CQWEY-KTF9P-L54KG-44AX6>

ficha  
-1-  
matrícula  
-25.419-

MATRÍCULA DO IMÓVEL:— Gleba de terras com a área de 02ha.00a.00ca.(zero dois hectares, zero zero ares e zero zero centiares), desmembrada de área maior na fazenda "BARREIROS", Distrito Federal, com os seguintes limites e confrontações:"Inicia no Marco de nº 0 dividindo com uma estrada interna. Deste, segue com o rumo 43°03'NE e a distância de 100,00m até o marco de nº 01. Deste, dividindo com Joaquim A.Maubrigades segue com o rumo 46°57' SE e a distância de 200,00m até o marco nº 02. Deste, dividindo com Walter M.Costa Filho segue com o rumo 43°03'SW e distância de 100,00m até o marco de nº 3. Deste, dividindo com José Rogério Pinto segue com o rumo 46°57'NW e a distância de 200,00m até o marco de nº 0, ponto inicial desta descrição".-----

PROPRIETÁRIOS:—WALTER MACIADO DA COSTA FILHO, empresário e sua mulher, DINARA MORAIS PINHEIRO DA COSTA, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital,CICs.nºs 042.296.061-68 e 223.526.781-52, respectivamente-----

REGISTRO ANTERIOR:—R.1, na Matrícula nº 15351, Livro 2, do Registro Geral deste Cartório.---  
DOU FÉ.—Em 01 de agosto de 1983.— O OFICIAL, *Altaia*

-----  
R.1/25.419.—TRANSMITENTES:—WALTER MACHADO DA COSTA FILHO e sua mulher, DINARA MORAIS PINHEIRO DA COSTA, supra qualificados.—ADQUIRENTE :—JOSÉ JACINTO DE MIRANDA, brasileiro, militar, residente e domiciliado nesta Capital, CIC-210.817.437-00, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA ESMERALDA DE MIRANDA.—TÍTULO.—Escritura de Compra e Venda de 21/07/1983, lavrada às fls.187, do Livro nº 739, do 2º Ofício de Notas Local.VALOR:—CR\$200.000,00.-----  
DOU FÉ.—Em 01/08/1983.—Técnico Judiciário, *José Jacinto Altaia*

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica **ENCERRADA** a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da Lei nº 8.935, de 18.11.1994, sendo nesta data aberta a ficha nº 02.-----  
DOU FÉ. Em,21/07/2016. O F I C I A L, *Altaia*



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CQWEY-KTF9P-L54KG-44AX6>

matricula

ficha



Valide aqui  
este documento

## 2.º Ofício do Registro de Imóveis

Brasília - Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matricula

25.419

ficha

02

ficha

02

matricula

25.419

R.2/25419 - PENHORA - De acordo com Mandado nº 001755, de 30/06/2016, enviado pelo Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, através do Comprovante de Envio de Mandado para Registro, pela 13ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos da Ação de Execução, Processo nº 0016413-27.1997.8.07.0001, movida por ELIAS TAVARES DE ARAUJO, brasileiro, médico, CPF/MF nº 002.356.601-91, em desfavor de JOSÉ JACINTO DE MIRANDA, brasileiro, militar, CPF/MF nº 210.817.437-00, uma gleba de terras do imóvel desta Matrícula, foi PENHORADO, para o pagamento da dívida no valor de R\$173.582,02, atualizado até 20/11/2012. A Penhora foi efetuada por determinação da Drª Vanessa Trevisan, MMª Juíza de Direito da citada Vara. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial. -----  
DOU FÉ. Em, 21/07/2016. Escrevente *André*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CQWEY-KTF9P-L54KG-44AX6>

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

onr